SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 31 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3147

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 223

PORTARIA Nº 223/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias a servidora LARA PATRICIA SANDRE, lotada no Cargo de Analista Legislativo, sendo 12 (doze) dias no período de 18 a 29 de setembro de 2023 e 18 (dezoito) dias no período de 05 a 22 de fevereiro de 2024, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1DCC0642

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 224

PORTARIA Nº 224/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor MARCOS TULIO BARROSO, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 526.746.061-34, portador da Cédula de Identidade RG 2695441 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Karlos Cabral, no dia 30 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0E79804D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1429

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1429/23, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresas emissoras de rádios AM e FM com sede neste município".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO que a contratação de serviço de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município visa dar a devida publicidade institucional aos atos oriundos do Poder Legislativo Municipal de Quirinópolis, uma vez que se referem aos informativos de reuniões, sessões e dos trabalhos exercidos pela Câmara Municipal, atividades estas de nítido interesse público.

CONSIDERANDO a escolha da divulgação por rádio leva em consideração as características peculiares destes veículos de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz um grande número de pessoas, por ser meios democráticos e populares, que utilizam linguagem simples e direta, de fácil compreensão e acessível a toda a população.

CONSIDERANDO a abertura de processo por meio de credenciamento objetiva a criação de uma sintonia de igualdade nas condições de compra dos espaços de comunicação entre os participantes, possibilitando a contratação de todas as empresas

interessadas, diante da inviabilidade de competição, o que por si só justifica o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de todos os veículos de publicidade, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o AC-CON nº 017/13, Pleno do TCM/GO, o RC nº 011/09 e o RC nº 037/09, também do TCM/GO, todos com força normativa nos termos do art. 247, do Regimento Interno do TCM/GO.

CONSIDERANDO a justificativa de preço, a Comissão de Licitação tomou por base a média aritmética dos últimos contratos de chamamento público sobre o objeto e orçamentos feitos no mercado local, fazendo cumprir o disposto no art. 26, inciso III, da Lei de Licitações.

CONSIDERANDO e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no termo de referência constante do processo.

CONSIDERANDO que as empresas credenciadas, com competência e responsabilidade, já prestaram serviços técnicos especializados, inclusive no objeto deste processo, a outros órgãos públicos deste Estado.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município relativo ao objeto deste processo.

CONSIDERANDO finalmente a inviabilidade de competição para contratação de serviços de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município que a proposta apresentada pela empresa que seja a mais vantajosa para a administração Publica Municipal, não ferir princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com base no caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, entendemos que deverá declarar a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de serviços de divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM) com sede neste município, pelo valor total individual de R$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo período de 4 (quatro) meses, para contratação das empresas 1) FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA HELENA (RÁDIO SUL GOIANA DE QUIRINÓPOLIS), inscrita no CNPJ sob o nº 01.083.060/0003-40, representada por Hypólita Maria Borges, portadora do CPF nº 486.041.861-15; 2) PORTO SANTO RADIODIFUSÃO LTDA - ME (CANADÁ FM), inscrita no CNPJ sob o nº 03.922.941/0001-70, representada por Francielle Martins Soares Rezende, portadora do CPF nº 990.768.531-34; 3) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS (LÍDER FM), inscrita no CNPJ sob o n. 02.684.146/0001-29, representada por Lorena Cristina Morais Alves, inscrito no CPF nº 704.030.271-36; e 4) RÁDIO ALVORADA DE QUIRINÓPOLIS LTDA - ME (RÁDIO ALVORADA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.735.596/0001-30, representada por Maria Zélia Teodoro Alves Silva , inscrita no CPF nº 491.917.806-91

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 30 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:091B10FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 387/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para arbitragem para campeonato municipal de futsal E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com arbitragem para campeonato municipal de futsal.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 24, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 8.666/93e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa de arbitragem para campeonato municipal de futsal para atender a este munícipio.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa de arbitragem para campeonato municipal de futsal para atender a este munícipio, por meio da DORVANI ALEXANDRINO FREIRE, inscrita no CNPJ sob nº 49.792.027/0001-53,localizada na R RIO GREGORIO – QUADRA 33; LOTE 08 – CENTRO –CEP 76.555-000 – BONOPOLIS-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** em favor da empresa DORVANI ALEXANDRINO FREIRE, inscrita no CNPJ sob nº 49.792.027/0001-53,localizada na R RIO GREGORIO – QUADRA 33; LOTE 08 – CENTRO –CEP 76.555-000 – BONOPOLIS-GO para Contratação de empresa de arbitragem para campeonato municipal de futsal para atender a este munícipio, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a DORVANI ALEXANDRINO FREIRE, inscrita no CNPJ sob nº 49.792.027/0001-53,localizada na R RIO GREGORIO – QUADRA 33; LOTE 08 – CENTRO –CEP 76.555-000 – BONOPOLIS-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de agosto de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6E47A5FB

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 388/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para elaboração de projeto de ponte sobre o córrego juma E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com elaboração de projeto de ponte sobre o córrego juma;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Secretaria Municipal de Infraestrutura de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de consultoria técnica especializada em engenharia para elaboração de projetos de engenharia para atender a departamento de infraestrutura de Amaralina-GO.

DECRETA:
contratação de empresa para serviço de consultoria técnica especializada em engenharia para elaboração de projetos de engenharia para atender a departamento de infraestrutura de Amaralina-GO, por meio da empresa MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.267.172/0001-03,localizada na R BERILO – PARQUE TRINDADE III – QAUDRA001 LOTE 0016 - CEP 74.297-058 – APARECIDA DE GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.267.172/0001-03,localizada na R BERILO – PARQUE TRINDADE III – QAUDRA001 LOTE 0016 - CEP 74.297-058 – APARECIDA DE GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para serviço de consultoria técnica especializada em engenharia para elaboração de projetos de engenharia para atender a departamento de infraestrutura de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.267.172/0001-03,localizada na R BERILO – PARQUE TRINDADE III – QAUDRA001 LOTE 0016 - CEP 74.297-058 – APARECIDA DE GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de agosto de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EB5BE28E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023 – ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023 – ADM
Dispensa 268/2023
Processo 2923/2023

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000, neste ato representado pelo seu gestor o prefeito municipal **GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente público, CI n° 4828810 DGPC/GO e do CPF n° 027.135.131-46, residente e domiciliado em Amorinópolis-GO.

CONTRATADA: Empresa **PAPELARIA SANTA LUCIA – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.196/0001-00, situada na Av 15 de Novembro, Nº 820, Centro, CEP: 76.200-000, no município de Iporá-GO; Representada por seu sócio **MARCELO SENA COUTINHO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na av, Pio XXll, Nº 55, QD 55 LT 338,centro, CEP 76.200.000 – Iporá - GO, nascido em 03/07/1967, portador da Cédula de Identidade n° 1674478 e inscrito no CPF sob o nº 479.906.511-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender a demanda da secretaria municipal de administração, do município de Amorinópolis/GO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*:* 03.04.122.1103.2.004-3.3.90.90 - FICHA: 20 FONTE: 100
PRAZO: 28/08/2023 a 31/12/2023
VALOR GLOBAL: R$ 10.001,00 (dez mil e um real)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Amorinópolis, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ MARCOS XAVIER
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:701FA718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 268/2023 - ADM

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 268/2023 - ADM

"Declara dispensável a realização de procedimento dispensa para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda da secretaria municipal de administração do município de Amorinópolis/GO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **PAPELARIA SANTA LUCIA – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.196/0001-00, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender a demanda da secretaria municipal de administração, do município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender a demanda da secretaria municipal de administração, do município de Amorinópolis/GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **PAPELARIA SANTA LUCIA – LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.196/0001-00, situada na Av 15 de Novembro, Nº 820, Centro, CEP: 76.200-000, no município de Iporá-GO; Representada por seu sócio MARCELO SENA COUTINHO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na av, Pio XXll, Nº 55, QD 55 LT 338,centro, CEP 76.200.000 – Iporá - GO, nascido em 03/07/1967, portador da Cédula de Identidade n° 1674478 e inscrito no CPF sob o nº 479.906.511-49, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 10.001,00** (dez mil e um real) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 25 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F77D1E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 005/2023 - FUNDEB

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 005/2023 - FUNDEB

"Declara dispensável a realização de procedimento dispensa para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais pedagógicos e expediente para atender, atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Amorinópolis/GO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **PAPELARIA SANTA LUCIA – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.196/0001-00, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa para o fornecimento de materiais pedagógicos e expediente para atender, atender a demanda da secretaria municipal de Educação do município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais pedagógicos e expediente para atender a demanda da secretaria municipal de educação do Município de Amorinópolis/GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **PAPELARIA SANTA LUCIA – EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.196/0001-00, situada na Av 15 de Novembro, Nº 820, Centro, CEP: 76.200-000, no município de Iporá-GO; Representada por seu sócio MARCELO SENA COUTINHO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na av, Pio XXll, Nº 55, QD 55 LT 338,centro, CEP 76.200.000 – Iporá - GO, nascido em 03/07/1967, portador da Cédula de Identidade n° 1674478 e inscrito no CPF sob o nº 479.906.511-49, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 20.113,00 (vinte mil cento e treze reais)** total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 25 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:52B0B71C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 269/2023 - ADM

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 269/2023 - ADM

"Declara dispensável a realização de procedimento dispensa para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais pedagógicos e expediente para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Amorinópolis/GO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **PAPELARIA SANTA LUCIA – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.196/0001-00, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa para o fornecimento de materiais pedagógicos e expediente para atender, a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais pedagógicos e expediente para atender a demanda da Secretaria municipal de educação do Município de Amorinópolis/GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **PAPELARIA SANTA LUCIA – LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.196/0001-00, situada na Av 15 de Novembro, Nº 820, Centro, CEP: 76.200-000, no município de Iporá-GO; Representada por seu sócio MARCELO SENA COUTINHO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na av, Pio XXll, Nº 55, QD 55 LT 338,centro, CEP 76.200.000 – Iporá - GO, nascido em 03/07/1967, portador da Cédula de Identidade n° 1674478 e inscrito no CPF sob o nº 479.906.511-49, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 15.099,00 (Quinze Mil e noventa e nove reais)** total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 25 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8E6E9D3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº828/2023

PORTARIA FMS Nº828/2023 - 30 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE – PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 27/08/2023, e retorno previsto para o dia 29/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FF9E1B2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº829/2023

PORTARIA FMS Nº829/2023 30 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI 4798 desta municipalidade com saída no dia: 25/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:796C31E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº830/2023

PORTARIA FMS Nº830/2023 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar veículo para avaliação e reparo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW6105 desta municipalidade, com saída no dia: 22/08/2023 e retorno previsto para o dia: 24/08/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$558,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Agosto do Ano de Dois mil e Vinte e Três (30/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6730F827

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº831/2023

PORTARIA FMS Nº831/2023 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas e exames médicos, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 23/08/2023, e retorno previsto para o dia 24/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando um valor de 129,00 (Cento e Vinte e Nove reais) e despesa com 01 (Uma) Pernoite no valor de 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Agosto do Ano de Dois mil e Vinte e Três (30/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:56E9D816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº833/2023

PORTARIA FMS Nº833/2023 30 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar e buscar pacientes encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 28/08/2023, e retorno previsto para o dia: 30/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$458,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito reais) despesas com 02(duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7FCD9881

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº838/2023

PORTARIA FMS Nº838/2023 30 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consulta medica, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA-RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 29/08/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:206E4667

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº835/2023

PORTARIA FMS Nº835/2023 30 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 26/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3CC17D55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº845/2023

PORTARIA FMS Nº845/2023 - 30 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 30/08/2023, e retorno previsto para o dia: 31/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais), despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C767C98F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº836/2023

PORTARIA FMS Nº836/2023 30 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes da Hemodiálise – para realização de exames mensais para medir as taxas de ureia, fósforo e ácido úrico, conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 27/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:85A174BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº837/2023

PORTARIA FMS Nº837/2023 30 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 29/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:32B5EFFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº844/2023

PORTARIA FMS Nº844/2023 30 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 30/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FA38F44B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº839/2023

PORTARIA FMS Nº839/2023 30 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 29/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Agosto do ano de 2023 (30/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7670CCCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº840/2023

PORTARIA FMS Nº840/2023 30 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consultas medicas e retornos e levar a servidora Maria Dália Oviedo Silva para retirar medicação de Alto Custo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - AEF na Policlínica, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 28/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesa de 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9A980CDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº843/2023

PORTARIA FMS Nº843/2023 30 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente em consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 27/08/2023, e retorno previsto para o dia: 28/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$522,00 (Quinhentos e Vinte e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), e despesas com 01(uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais) e despesas com 1(um) abastecimento no valor de R$250,00(duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FC599926

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº841/2023

PORTARIA FMS Nº841/2023 30 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação de Alto Custo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - AEF na Policlínica, com saída no dia: 28/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1CB16EB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº842/2023

PORTARIA FMS Nº842/2023 30 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consultas medicas e retornos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 29/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesa de 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (30/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:92DA926E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 166

PORTARIA Nº 166/2023 APORÉ-GO, 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA**, CPF: 215.777.571-49, Motorista, realizar viagem a

cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veiculo de placa QTO-5934, **PARA LEVAR FORMADORES QUE PARTICIPARAM DO TERCEIRO ENCONTRO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS,** com saída no dia **31/08/2023** e retorno previsto para o dia **01/09/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (30/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7B33EF9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
PROCESSO Nº 8342/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 11.238,00 (onze mil duzentos e trinta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:71C0CDC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
PROCESSO Nº 8343/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:53220343

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
PROCESSO Nº 8344/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 68.790,58 (sessenta e oito mil setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EF2F3E46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
PROCESSO Nº 8345/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 1.153,70 (mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B1D06170

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
PROCESSO Nº 8346/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 47.610,00 (quarenta e sete mil seiscentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BEA473A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PROCESSO Nº 8347/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 28.061,20 (vinte e oito mil sessenta e um reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2313DA30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
PROCESSO Nº 8348/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 17.030,23 (dezessete mil trinta reais e vinte e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BD06E450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
PROCESSO Nº 8349/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FERNAMED LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 51.774,50 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9CE728BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PROCESSO Nº 8350/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 32.332,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F196F774

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
PROCESSO Nº 8351/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INMED HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 235.120,90 (duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8B88614C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
PROCESSO Nº 8352/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:54FFB928

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PROCESSO Nº 8353/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 91.952,00 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6531D855

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PROCESSO Nº 8354/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F4DD6619

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
PROCESSO Nº 8355/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3FA28ECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
PROCESSO Nº 8356/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LEX MED LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 227.005,80 (duzentos e vinte e sete mil cinco reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5D6A69B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
PROCESSO Nº 8357/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LÍDER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 31.718,00 (trinta e um mil setecentos e dezoito reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3DDF7AD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023
PROCESSO Nº 8358/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. PARA PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 59.796,10 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:45DAB80B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023
PROCESSO Nº 8359/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 148.618,50 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9B854295

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
PROCESSO Nº 8360/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M TESTA CONFECÇÕES ME
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EB01CB24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
PROCESSO Nº 8361/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MB VARIEDADES LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 138.876,57 (cento e trinta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9F4C1D02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
PROCESSO Nº 8362/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 22.884,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023

DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F3A014DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
PROCESSO Nº 8363/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 17.313,00 (dezessete mil trezentos e treze reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:53EBECD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
PROCESSO Nº 8365/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 37.587,80 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:44A146B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023
PROCESSO Nº 8366/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EFD2D77B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023
PROCESSO Nº 8367/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 3.195,75 (três mil cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:245DA60A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
PROCESSO Nº 8368/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2DBED142

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023
PROCESSO Nº 8369/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:06B8F083

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
PROCESSO Nº 8370/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 31.132,00 (trinta e um mil cento e trinta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D1A6A93C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023
PROCESSO Nº 8371/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 60.734,60 (sessenta mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3225B62B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023
PROCESSO Nº 8372/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SALVI, LOPES & CIA LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 36.837,68 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:659296BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023
PROCESSO Nº 8373/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 44.930,00 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6B132E2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
PROCESSO Nº 8374/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 88.962,00 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C55CF5BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023
PROCESSO Nº 8375/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 31.261,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:602CC82E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023
PROCESSO Nº 8882/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INMED HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D9870B6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023
PROCESSO Nº 8883/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:73FED9B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
PROCESSO Nº 8900/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LEX MED LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 710,00 (setecentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 07/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:56317ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023
PROCESSO Nº 8703/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para locação de som e Iluminação.
VALOR: R$ 1.459.039,90 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil trinta e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 14/08/2023 A 14/08/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E8B8767A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DECRETO N° 101 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto n° 101 de 30 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Imóveis e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os seguintes servidores municipais para constituir a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município:
I - Antônio Carlos Rodrigues – Presidente da Comissão;
II - Alexsandro Lima e Souza – Membro da Comissão;
III - Eraclis Germani Alves de Oliveira – Membro da Comissão.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto n° 037 de 20 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:65588F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 039/SMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 039/SMAS/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 considerando o que consta no processo nº: 8112/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, referente ao respectivo período aquisitivo. O valor referente ao 1/3 de férias será pago até 30/08/2023.

MATRICULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
12004088311	01/06/2022 a 31/05/2023	Marina da Silva Rodrigues	Assessor Técnico I	04/09/2023 a 18/09/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:824F2923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 1340/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 1340/SS/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 9011/2023, 9010/2023, 9009/2023, 9012/2023, 8396/2023 e 5424/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/08/2023.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
6004029201	17/07/2022 a 16/07/2023	Camila Ferreira Maia	Auxiliar de Serviços de Saúde	04/12/2023 a 18/12/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088011	13/08/2022 a 12/08/2023	Jose Carlos dos Santos Alves	Assessor Especial	16/10/2023 a 30/10/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088382	08/08/2022 a 07/08/2023	Leticia Nascimento Teixeira	Motorista	01/09/2023 a 15/09/2023 e 15 dias em abono pecuniário
6004015301	02/01/2022 a 01/01/2023	Maria Vicencia Lima e Ramos	Agente Comunitário de Saúde	08/12/2023 a 22/12/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088186	07/02/2022 a 06/02/2023	Rosenir de Sousa Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	14/08/2023 a 28/08/2023 e 29/12/2023 a 12/01/2024
12004088182	02/02/2022 a 01/02/2023	Wellyton de Souza Silva	Motorista	21/09/2023 a 05/10/2023 e 08/12/2023 a 22/12/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal De Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:01BD6300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1341/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1341/SS/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 9046/2023, 8608/2023 e 9044/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 30/08/2023.

MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
6004046501	16/01/2017 a 20/08/2023	Juliana Alves de Lima Pinheiro	Executor Administrativo
6004015201	01/01/2017 a 05/08/2023	Maria da Guia Edizangela Silva	Agente Comunitário de Saúde
6004015301	02/01/2017 a 06/08/2023	Maria Vicencia Lima e Ramos	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal De Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7D46A02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 713/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 713/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta nos processos nºs: 9074/2023, 9204/2023, 9021/2023, 8759/2023, 9020/2023 e 9022/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 30/08/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
6004046601	17/01/2017 a 21/08/2023	**Claudete dos Santos**	Ag. de Ser. Hig. e Alimentação
10003009601	09/01/2017 a 13/08/2023	**Cleci Filipin**	Professor Nível I
10003102801	08/01/2017 a 12/08/2023	**Elisa Sehn Nunes**	Professor Nível I
1004034001	14/03/2021 a 18/10/2022	**Josirene Silva**	Auxiliar de Serviços Gerais
10003021101	14/01/2017 a 18/08/2023	**Solange Pautz**	Professor Nível I
10003021501	16/01/2017 a 20/08/2023	**Valdineia Mafra dos Santos**	Professor Nível I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7A08FD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 714/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 714/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em descanso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta no processo n°: 8252/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em descanso ao servidor abaixo relacionado, referente ao respectivo período aquisitivo*.

SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1006001601	25/09/2016 a 29/04/2023	Antonio Medeiros de Morais	Operador de Máquinas Pesadas

Parágrafo único – Fica concedido ao servidor Sr. **ANTONIO MEDEIROS DE MORAIS**, 30(trinta) dias de descanso, no período de 03/08/2023 a 01/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:02B57FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 011/SANEACÉU/2023

S A N E A C É U

Portaria n.º 011/SANEACÉU/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos nºs: 8284/2023, 8221/2023 e 8222/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/08/2023.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088347	13/07/2022 a 12/07/2023	Adão Alves Barbosa	Assessor Especial	04/08/2023 a 18/08/2023 e 15 dias em abono pecuniário
8005014901	08/07/2022 a 07/07/2023	Ivanildo Beserra de Araujo	Diretor de Departamento	07/08/2023 a 21/08/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088356	01/08/2022 a 31/07/2023	Romulo Sousa Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	03/08/2023 a 17/08/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EE6D1FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 012/SANEACÉU/2023

S A N E A C É U

Portaria nº 012/SANEACÉU/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº: 8704/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário ao servidor abaixo relacionado, referente ao respectivo período aquisitivo*. O valor referente será pago até 30/08/2023.

MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO
8006023601	08/01/2017 a 12/08/2023	Rozenildo Apolinario de Lima	Executor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DEC0F1EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 77/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO, Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo
Contratado: ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EPP, CNPJ 27.221.155/0001-04
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação N. 15/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de show artístico da banda **PISADINHA DO VAQUEIRO**.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso III.
Valor total: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 553 Dotação: 18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39 – 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto Nº: 975/2023. 30 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F0957832

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2889/2023
Contrante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO/ Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratado: 50.863.021 EDIPO CARDOSO DE MOURA
CNPJ N° 50.863.021/0001-09
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 152/2023
Objeto: Pagamento da taxa de inscrição para o Campeonato Vila Boa Intermunicipal, em Vila Boa-GO, faz se necessária visando o pagamento para 2 (duas) equipes de futebol, com o objetivo de viabilizar a participação dos atletas locais no campeonato, promovendo assim o fortalecimento da pratica do esporte do nosso município.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.000,00 (Mil Reais)
Recursos Orçamentários: Ficha 237 Dotação: 10.27.27.813.0014.2.276.3.3.90.39 – 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto nº: 975/2023. 30 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:9D017C3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N592/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de locação de plataforma 360º para

Expoagro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de plataforma 360º para Expoagro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o entretenimento na 30º Expoagro de Mara Rosa é uma excelente opção paracriar experiências imersivas e interativas, permitindo que o público interaja com os vídeos da plataforma 360º.

CONSIDERANDO a necessidade da transparência dos atos públicos, através de publicações institucionais em veículos de divulgação.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para prestação de serviço de locação de plataforma 360º para Expoagro.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de plataforma 360º para Expoagro, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **CLICK CINE FOTO LTDA**, inscrita no CNPJ:05.298.585/0001-91,com sede na AV ADELINO AMERICO, N°202A, CENTRO, PORANGATU-GO, CEP:76.550-000, neste ato representado pelo Sr. **RUBENS PINHEIRO MENDONÇA**,portador(a) da Carteira de Identidade nº 3484528, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº.762.539.531-68.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 7.200,00 **(SETE MIL E DUZENTOS REAIS),** em favor da empresa **CLICK CINE FOTO LTDA**, inscrita no CNPJ:05.298.585/0001-91a prestação de serviço de locação de plataforma 360º para Expoagro, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa prestação de serviço de locação de plataforma 360º para Expoagro**,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4B0F368D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023

CONTRATO N° 197/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: **CLICK CINE FOTO LTDA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA 360º PARA EXPOAGRO.
VALOR: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS),
DOT. ORC 04.122.052.2.2006.339039 FICHA 070 FONTE100 -23
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
PROCESSO: 8278/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 413/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:26CC0828

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 591/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização e grounds para evento realizado pelo programa Bombeiro Mirim, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização e grounds para evento realizado pelo programa Bombeiro Mirim, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização e grounds se faz necessária em razão da realização de evento pelo programa Bombeiro Mirim, tendo em vista a necessidade de fornecer equipamentos para a execução do evento.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização e grounds para evento realizado pelo programa Bombeiro Mirim, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização e grounds para evento realizado pelo programa Bombeiro Mirim, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **18.592.557 ROBSON REIS LACERDA**, inscrita no CNPJ:18.592.557/0001-24, com sede na RUA PARÁ, QUADRA C1, LOTE, Nº6-B, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.220,00 **(DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS),** em favor da empresa **18.592.557 ROBSON REIS LACERDA**, inscrita no CNPJ:18.592.557/0001-24, a prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização e grounds para evento realizado pelo programa Bombeiro Mirim, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor

competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **18.592.557 ROBSON REIS LACERDA**, inscrita no CNPJ:18.592.557/0001-24**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D25331E8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°589/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que se faz necessidade de aquisição de mobiliário em geral para a manutenção da secretaria de saúde.
CONSIDERANDO aquisição de mobiliário em geral para propiciar um melhor atendimento aos pacientes e melhor desempenho e qualidade no trabalho dos profissionais.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**.**
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de reagentes destinado ao laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da empresa COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº13.229.631/0001-29, com sede na AV BERNARDO SAYÃO, Nº828, QUADRA 09, LOTE 12, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000, neste ato representada pelo Sr. DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.262.514 DGPC-GO, e CPF Nº 009.837.931-31.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$3.198,00(TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)**, em favor da empresa COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº13.229.631/0001-29, para a Contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº13.229.631/0001-29, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F0680E97

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 593/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de locação de rádio móvel para comunicação no evento da 30ª expoagro e 60ª aniversário de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de rádio móvel para comunicação no evento da 30ª expoagro e 60ª aniversário de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço de locação de rádio móvel para ser usada como ferramenta de trabalho para auxiliar e aprimorar a comunicação da equipe de segurança do evento, com rapidez e facilidade na resolução de ocorrências e demandas.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para prestação de serviço de locação de rádio móvel para comunicação no evento da 30ª expoagro e 60ª aniversário de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de rádio móvel para comunicação no evento da 30ª expoagro e 60ª aniversário de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **39.772.625 LORENA BATISTA LOPES**, inscrita no CNPJ: 39.772.625/0001-07, com sede na RUA CASTELO BRANCO, QUADRA 6A, LOTE 5, SN, SETOR SUL, PORANGATU-GO, CEP:76.550-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$7.000,00 **(SETE MIL REAIS),** em favor da empresa **39.772.625 LORENA BATISTA LOPES**, inscrita no CNPJ: 39.772.625/0001-07, a prestação de serviço de locação de rádio móvel para comunicação no evento da 30ª expoagro e 60ª aniversário de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **39.772.625 LORENA BATISTA LOPES**, inscrita no CNPJ: 39.772.625/0001-07**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B3E0883F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°594/2023, 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para Execução de Recapeamento em CBUQ.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Execução de Recapeamento em CBUQ.
CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa para execução de recapeamento em CBUQ (Concreto Betuminoso a Quente) em um trecho da avenida Presidente Vargas entre a rua Espírito Santo e a rua São Paulo para melhor conservação do trecho da pavimentação existente.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Execução de Recapeamento em CBUQ.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para Execução de Recapeamento em CBUQ, da empresa **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.575.041/0001-02, neste ato representado por CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 862.065.241-91
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **39.257,04 (TRINTA NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)** em favor da empresa**,** para a contratação de empresa para Execução de Recapeamento em CBUQ, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.575.041/0001-02**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 30 de agosto de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:318534DA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº199/2023

CONTRATO N° 199/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO.
CONTRATADA: **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$39.257,04 (Trinta e nove mil duzentos e cinqüenta sete reais e quatro centavos)
DOT. ORC 03.04.122.052.2.006.339039 FICHA 070 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021,E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
PROCESSO: 8018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 415/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2F269095

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 596/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para manutenção do quadro de comando de irrigação da Praça Dário Coelho, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa para manutenção do quadro de comando de irrigação da Praça Dário Coelho, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;
CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida e ainda o disposto contido nos autos do processo n° 7807/2023;
CONSIDERANDO que a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do quadro de comando de irrigação, com fornecimento de peças, sob demanda, para atender à Praça Dário Coelho, se justifica pela necessidade da execução dos serviços nas instalações responsáveis pela irrigação do espaço público em questão, tendo, como finalidade, o prolongamento da vida útil dos equipamentos. Assim, é necessário garantir o pleno e contínuo funcionamento dos equipamentos de acordo com as normas de segurança vigentes. A execução desse serviço deverá ser realizada por uma empresa especializada em manutenções de bombas hidráulicas, utilizadas no abastecimento de água de maneira geral, inclusive de irrigação e de reuso; bem como quadros de comando elétricos, a fim de garantir o bom desempenho dos equipamentos, para que estejam em boas condições de uso.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na contratação de empresa para manutenção do quadro de comando de irrigação da Praça Dário Coelho, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção do quadro de comando de irrigação da Praça Dário Coelho, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, por meio da empresa **VICENTE DE PAULO NUNES 39217132187,** inscrita no CNPJ: 21.456.206/0001-09, com sede na Rua Capauam, s/n, Quadra 09, Lote 10, Casa 1, Jardim Califórnia, na cidade de Goiânia- GO, CEP:

74.735-060, neste ato representada pelo **Sr. VICENTE DE PAULO NUNES**, inscrita no CPF nº 392.171.321-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 7.263,00 (sete mil, duzentos e sessenta e três reais), em favor da empresa **VICENTE DE PAULO NUNES 39217132187,** inscrita no CNPJ: 21.456.206/0001-09**,** para contratação de empresa para manutenção do quadro de comando de irrigação da Praça Dário Coelho, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VICENTE DE PAULO NUNES 39217132187,** inscrita no CNPJ: 21.456.206/0001-09.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D8D93925

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **14 de setembro de 2023**, às **08:h20min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 027/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de preços para aquisição de materiais destinados a manutenção de Prédio do Fundo Municipal de Assistência Social, decorrente da Emenda Parlamentar de Custeio proposta nº 521295620210001, conforme condições e quantidades especificadas no termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da Lei 8.666/93.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 30 de agosto de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:9D4CDAD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: ALB PRE MOLDADOS LTDA,** CNPJ/MF 19.269.930/0001-73. **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, §2º, art. 8.666/99. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do contrato **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023**. VIGENCIA** 31/08/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3FE77D7F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03.**CONTRATADA GONÇALVES GARCIA E OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.112.227/0001-29.**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **149/2023**. **OBJETO:**contratação de empresa especializada em gênero alimentício, para aquisição de quitandas, refrigerantes e sucos para solenidades e reuniões, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar 3º companhia de Santa Helena de Goiás.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**09.0901.06.182.0012.2327.339040(110)**;**
VIGÊNCIA: 07/08/2023a 31/12/2023. **VALOR:** R$ 3.999,78.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C370766E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, CNPJ 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: WENDER ALVES FERREIRA MANUTENCAO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **42.428.814/0001-71**. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 166/2023. **OBJETO**: aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação. Aparelhos e equipamentos de comunicação, como central PABX e placa de ramal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.1201.12.361.1048.2239-339030(101) **VIGÊNCIA:** 24/08/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 24/08/2023. **VALOR: R$ 2.900,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CE18F380

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 113/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, CREDENCIANDO: DANIELA ALVES TAVARES, Brasileira, solteira, inscrita no CPF: 027.271.481-00, **MODALIDADE Inexigibilidade de Licitação, sob o nº 025/2023, processo 2023010794**, com fundamentação na Lei Federal n° 14.133/2021, no Decreto Municipal 002/2023 e na Resolução Normativa nº 0001/17, do Tribunal de Contas dos Municípios **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO 02.0265.20.602.0019.2333.339036(100) VIGÊNCIA**: **22/08/2023** à **31/12/2023**. **VALOR:** R$ 16.560,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:86770E95

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 072/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
Processo Administrativo nº 2023004490

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentos dos itens fracassados no Pregão 019/2023, para suprir as necessidades das Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Santa Helena.
Valor total: R$60.663,75(sessenta mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Empresas vencedoras:**COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA**(29.930.668/0001-10) com o lote: 1 no valor total de R$36.942,85 (trinta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).**JMSR PADOCA LTDA**(13.566.571/0001-30) com o lote: 2 no valor total de R$11.674,80 (onze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI**(24.284.699/0001-27) com os lotes: 4, 5 e 6 no valor total de R$1.852,10 (um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais

e dez centavos).**ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**(45.738.130/0001-64) com o lote: 3 no valor total de R$10.194,00 (dez mil e cento e noventa e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 21/08/2023 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 21/08/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:10F45D77

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO DE INDICIAÇÃO

Aos 30 de agosto de 2023, em Santa Helena de Goiás, às 09h00min, estando presentes os membros da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 2023006869, **LÍDIA DE MELO NUNES**, **ELAINE BARBOSA DA SILVA** e **GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela Portaria nº 035, de 27 de abril de 2023, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, concluída a fase de instrução processual, decidem por **INDICIAR** a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.847.837/0001-10, pelos fundamentos e provas enumerados a seguir:

FATO 01 - A notificante e a notificada celebraram, em 15 de setembro de 2022, Ata de Registro de Preços n° 058/2022, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 048/2022, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais de insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do Município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Pública Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) e medicamentos judicializados, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Segunda c/c Décima Quinta da referida Ata.

FATO 02: - A Fiscal do Contrato noticiou aos 26 de abril de 2023, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução parcial contratual. Consta das ARPs, que os materiais constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, sendo que as ordens foram emitidas 11 de abril de 2023, cujos números são: 166149, 166341, 166733; as quais integram o presente Processo Administrativo. Instada a cumprir suas obrigações contratuais, esta permaneceu inerte e tão pouco apresentou qualquer justificativa plausível para o descumprimento parcial contratual, sendo, pois, necessária a averiguação de conduta ilícita e possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis, através do Presente Processo Administrativo Sancionador.

FATO 03: Encaminhada Notificação Extrajudicial, via e-mail e publicação em Diário Oficial Municipal em 11 de abril de 2023, para apresentação de defesa prévia, a empresa informa que entregou todos os itens. No entanto, a empresa não efetuou a entrega do item acido tranexamico 50mg da autorização de entrega 166341. **Neste ínterim, a empresa em conduta reiterada não efetuou a entrega dos itens das autorizações de entrega 162540 (valsartana 320mg); 163654 (telmisartana 80mg); 165518 (hidrocortisona 500mg), 166408 (clonazepam 0,50mg); 167680 (acido valproico 250mg); 167023 (setralina 50mg); 169167 (bromazepam 3mg, depakote ER 500mg, trazadona 50mg; 170299 (cloridrato de diltiazem 60mg); 1166410 (tramadol 50mg); 171163 (brometo de nortiptilina 25mg); 171371 (brometo de ipratopio 0,25mg e succinato de metropolol 50mg); 172013 (maleato de fluvoxamina 100mg); 172554 (bromazempam 3mg, cloridrato de ivobradina 5 mg e de 7,5mg, depakote R$ 500mg, maleato de fluvoxamina 100mg, transulosina 0,4mg, trazadona 150mg); 172837 (brometo de ipratropio 0,25mg, ivermectina 6mg, monitrato de isossorbida 20mg, nifedipino 10mg, succinato de metropolol 50mg e acido valproico 500mg.**

Pelo exposto, estão presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.847.837/0001-10, conforme apontado na Portaria nº 035/2023, esta comissão a **indicia** pelo cometimento das infrações inexecuções parciais das notas de empenho/ARP 058/2022, decorrente do Pregão Eletronico nº. 048/2022, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, decorrente da conduta reiterada de inexecução parcial relativa a entrega de itens das autorizações acima transcritas**.**

Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas consequentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vistas da indiciada, que deverá ser imediatamente notificada para apresentar **Alegações Finais** no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento desta via e-mail e publicação em Diário Oficial Municipal.

Santa Helena de Goiás-GO, 30 de agosto de 2023.

LÍDIA DE MELO NUNES
Presidente

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:725E83A1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO DE INDICIAÇÃO

Aos 30 de agosto de 2023, em Santa Helena de Goiás, às 09h00min, estando presentes os membros da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 2023013171, **LÍDIA DE MELO NUNES**, **ELAINE BARBOSA DA SILVA** e **GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela Portaria nº 070, de 27 de julho de 2023, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, concluída a fase de instrução processual, decidem por **INDICIAR** a empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 24.484.451/0001-00, pelos fundamentos e provas enumerados a seguir:

FATO 01 - A notificante e a notificada celebraram, em 26 de maio de 2023, Ata de Registro de Preços n° 048/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 018/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia, tomografia, suplementos alimentares, formula infantil, medicamentos do elenco da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados, destinados a Central de Abastecimento Farmaceutico (CAF) e estabelecimentos de Saúde do Município, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Segunda c/c Décima Quinta da referida Ata.

FATO 02: - A Fiscal do Contrato noticiou aos 10 de julho de 2023, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total. Consta da ARP, que os materiais constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, sendo que as ordens foram emitidas em 29 de junho de 2023, cujos números são: 170134, 170106; as quais integram o presente Processo Administrativo. Instada a cumprir suas obrigações

contratuais, esta permaneceu inerte e tão pouco apresentou qualquer justificativa plausível para o descumprimento parcial contratual, sendo, pois, necessária a averiguação de conduta ilícita e possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis, através do Presente Processo Administrativo Sancionador.

FATO 03: Encaminhada Notificação Extrajudicial, via e-mail e publicação em Diário Oficial Municipal em 01 de agosto de 2023, para apresentação de defesa prévia, a empresa quedou-se inerte. **No entanto,** n**este ínterim, a empresa em conduta reiterada não efetuou a entrega dos itens da autorização de entrega 172314, encaminhada em 11 de agosto de 2023.**

Pelo exposto, estão presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 24.484.451/0001-00, conforme apontado na Portaria nº 070/2023, esta comissão a **indicia** pelo cometimento das infrações inexecuções parciais das notas de empenho/ARP 048/2023, decorrente do Pregão Eletronico nº. 018/2023, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, **decorrente da conduta reiterada de inexecução parcial relativa a entrega de itens da autorização de entrega 172314.**

Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas consequentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vistas da indiciada, que deverá ser imediatamente notificada para apresentar **Alegações Finais** no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento desta via e-mail e publicação em Diário Oficial Municipal.

Santa Helena de Goiás-GO, 30 de agosto de 2023.

LÍDIA DE MELO NUNES
Presidente

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DCB304F1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO DE INDICIAÇÃO

Aos 25 de agosto de 2023, em Santa Helena de Goiás, às 15h00min, estando presentes os membros da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 2023013126, **LÍDIA DE MELO NUNES**, **ELAINE BARBOSA DA SILVA** e **GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela Portaria nº 067, de 27 de julho de 2023, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, concluída a fase de instrução processual, decidem por **INDICIAR** a empresa **MED VITTA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.418.133/0001-00, pelos fundamentos e provas enumerados a seguir:

FATO 01 - A notificante e a notificada celebraram, em 26 de maio de 2023, Ata de Registro de Preços n° 042/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 018/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia, tomografia, suplementos alimentares, formula infantil, medicamentos do elenco da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados, destinados a Central de Abastecimento Farmaceutico (CAF) e estabelecimentos de Saúde do Município, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Segunda c/c Décima Quinta da referida Ata.

FATO 02: - A Fiscal do Contrato noticiou aos 10 de julho de 2023, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total. Consta da ARP, que os materiais constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, sendo que as ordens foram emitidas em 29 de junho de 2023, cujos números são: 170127; as quais integram o presente Processo Administrativo. Instada a cumprir suas obrigações contratuais, esta permaneceu inerte e tão pouco apresentou qualquer justificativa plausível para o descumprimento parcial contratual, sendo, pois, necessária a averiguação de conduta ilícita e possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis, através do Presente Processo Administrativo Sancionador.

FATO 03: Encaminhada Notificação Extrajudicial, via e-mail e publicação em Diário Oficial Municipal em 01 de agosto de 2023, para apresentação de defesa prévia, a empresa tempestivamente informou que efetuou a entrega dos itens da ordem 170127. **No entanto,** n**este ínterim, a empresa em conduta reiterada não efetuou a entrega dos itens da autorização de entrega 171107, encaminhada em 18 de julho de 2023.**

Pelo exposto, estão presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da empresa **MED VITTA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.418.133/0001-00, conforme apontado na Portaria nº 067/2023, esta comissão a **indicia** pelo cometimento das infrações inexecuções parciais das notas de empenho/ARP 042/2023, decorrente do Pregão Eletronico nº. 018/2023, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, **decorrente da conduta reiterada de inexecução parcial relativa a entrega de itens da autorização de entrega 171107.**

Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas consequentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vistas da indiciada, que deverá ser imediatamente notificada para apresentar **Alegações Finais** no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento desta via e-mail e publicação em Diário Oficial Municipal.

Santa Helena de Goiás-GO, 25 de agosto de 2023.

LÍDIA DE MELO NUNES
Presidente

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D2BD94D3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023015152

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **SUPREME ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.522.828/0001-70, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram, em 30 de junho de 2023, Ata de Registro de Preços n° 055/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e

eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretariais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Segunda c/c Décima Quinta da referida Ata.

1 - A Fiscal do Contrato/Nota de Empenho noticiou aos 28 de agosto de 2023, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual.

2 - Consta da ARP, que os materiais constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento, sendo que a ordem foi enviada em 03 de agosto de 2023, cujo número é: 172248 (carne suína bife, carne suína pernil e lingüiça calabresa para o Hospital Municipal; a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os itens solicitados.

3 – A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 29 de agosto de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:16E13453

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADO** RENATA DE PAULA GARCIA, pessoa física, portador do RG nº 3925016, inscrito(a) no CPF sob o nº 634.220.931-68, Processo Seletivo Simplificado **001/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 12, inciso III, Lei n.° 2.370 de 29 de dezembro de 2006, **OBJETO**: Distrato. **DATA DA ASSINATURA**: 21/08/2023.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EC0C75F5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-019-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2023 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE**, TAS BOMBAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CPF - 30.373.426/0001-51 Com Valor Global de R$ 382.330,52 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**, Para eventual contratação de empresas especializadas no Fornecimento de bombas dosadoras peristálticas bombas de diafragma e mangueiras e acessórios para reparos , para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital PP-019/2023.
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 30 de agosto de 2023.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:19232D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2023 - CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2023
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PESSOA JURÍDICA/PESSOA FISÍCA

INSCRIÇÕES (ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO), INICIANDO ÀS 08 HORAS DO DIA 01/09/2023, ENCERRANDO AS 17:30 HORAS, DO DIA 29/09/2023, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DE ABADIÂNIA-GO.
ABERTURA DOS ENVELOPES, DIA 02/10/2023 AS 09:00 HORAS.

MAIORES INFORMAÇÕES: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:4DDAA901

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO SOB O PROTOCOLO N.º 4972/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 05 DE SETEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:2F2197C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SOB O PROTOCOLO N.º 5040/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 05 DE SETEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:668F7AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
OBJETO ADERIDO: AQUISIÇÃO POR ADESÃO Á**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**
VALOR GLOBAL: R$ 260.258,25 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10/07/2023 À 10/07/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 011-2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:8D40B606

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal de Acreúna/GO, torna público que **no dia 15 de setembro de 2023 às 09:00 horas**, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 002/2023, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM", que tem como objeto o "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel) de acordo com as especificações e demais detalhamentos consignados em anexos**." Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.camaraacreuna.go.gov.br e www.slicx.com.br e através do e-mail administrativo@camaraacreuna.go.gov.br.

Acreúna/GO, aos 30 de agosto de 2023

ANNA CARLA FERREIRA ZENHA
Pregoeira

Publicado por:
Anna Carla Ferreira Zenha
Código Identificador:30DE5E22

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PP 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇA para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de reagentes e insumos para atender as necessidades do laboratório de análises clinicas do município de Bom Jesus - GO, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **12 de agosto de 2023 as 08h30min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital

estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO 30 de agosto de 2023

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:BB7A5EA3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 109/2023
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.
CONTRATANTE: ADM.
CONTRATADO: MEDX IMPORTAÇÃO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 31.908.465/0001-79, ESTABELECIDA NA AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 1726, VILA SANTA DOROTHEIA, CAMPO GRANDE – MS, REPRESENTADA PELO THIAGO RAMOS DIAS, PORTADOR DO CPF-MF DE Nº 007.622.411-28.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PSFS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO. ASSINATURA: 30/08/2023. **VIGÊNCIA:** VIGORA DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 156.490,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).**

JANDAIA- GO, 30 DE AGOSTO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A458C21A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **14/09/2023 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2023** - Tipo Menor Preço por item**,** objetivando **registrar preço para aquisição de gênero alimentício para complementação da merenda escolar das Escolas Municipais.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 30/08/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:48B9E842

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113

DECRETO Nº 113, de 30 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DECORRENTE DA QUEDA NOS REPASSES DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a significativa queda nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e previsão de continuidade da diminuição das receitas para os próximos meses.
CONSIDERANDO o aumento de despesas, inflação, folha de pessoal e previdência, somada a desoneração do ICMS dos combustíveis, tornando insustentável as ações e possibilitando o enfraquecimento do poder de investimento da Administração Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de chamar a atenção do Governo Federal para as dificuldades financeiras enfrentandas pelos municípios brasileiros diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM.
CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos alinhados ao MOVIMENTO "SEM FPM NÃO DA´' de abrangência nacional com o apoio da CNM, objetivando a defesa do pacto federativo e a autonomia financeira dos municípios em defesa dos interesses municipalistas, cujo viso é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam suspensos os serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás no dia **30 de agosto de 2023**.
Art. 2º - Fica assegurado o atendimento aos serviços considerados essenciais, obsrevados na Secretaria de Saúde, de Transporte e de Obras e Limpeza Urbana.
Art. 3º - Em razão da paralisação, fica decretado, ainda, que os serviços prestados pelos servidores que não exerçam atividades essenciais serão apenas internamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:27205699

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112

DECRETO Nº 112, de 29 de agosto de 2023.

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de setembro, dia da Independência do Brasil.

CONSIDERANDO o ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, sendo verificado nas Secretarias de Saúde, Transporte, Obras e Limpeza Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BCE38D45

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 367/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 367/2023

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente (ar-condicionado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material permanente, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material permanente (ar-condicionado), conforme especificado na solicitação de compra e no Termo de Referência constante nos presentes autos administrativos, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor global da despesa de **R$ 2.089,00** (dois mil e oitenta e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 367/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BOM AR SERVICE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.496.636/0001-80, estabelecida na Avenida Anhanguera, n. 7096, Quadra 71, Lote 05, Set dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-010, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.1.016 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **247**, Sub Elemento: **12**, Recurso: **IGD SUAS**, Fonte de Recurso: **229**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:BD21AA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 370/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 370/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa prestação de serviços gráficos, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 370/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **256**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FMAS-PORTELNDIA IGD-PAB**, Fonte de Recursos: **229**, Destinação do Recurso: **56,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:6476B7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1356/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1356/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação no veículo oficial Caminhão Ford, placa PRP – 7528, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção no veículo oficial Caminhão Ford, placa PRP – 7528, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.440,00** (um mil quatrocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1356/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua

capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recursos: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:7B2E71BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N. 264/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 264/2023
Processo nº..... : 1737/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO

CONTRATADO: A Empresa **ALDEMAN RODRIGUES DE RESENDE – ME (RESTAURANTE BOM APETITE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.583.330/0001-27, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 80, Lote 10, Casa 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo srº Aldeman Rodrigues de Resende**,** inscrito no CPF sob nº 492.194.641-87, denominado simplesmente contratada.

OBJETO Contratação de aquisição de refeições (marmitas), para o consumo dos policiais militares e corpo de bombeiros, no interesse desta secretaria, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.
As quantidades, descritas abaixo, foram realizadas após levantamento realizado pelo Departamento de Compras e pelo Departamento de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, onde se embasou nas quantidades utilizadas nos anos anteriores;
As refeições marmitas deverá ter em média 01 (um) quilograma de comida por unidade com embalagem de alumínio redonda descartável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 435/2023.

VIGÊNCIA: A presente contratação Dispensa de Licitação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, do processo administrativo n° 1737/2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor global de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), observado o valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, Ficha: 50, Sub Elemento: 41. Fonte de recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2DE0E293

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2241/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2241/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal Otacílio José de Resende, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal Otacílio José de Resende, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.808,00** (três mil oitocentos e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2241/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação do Recurso: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:B7BD6853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2240/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2240/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a UBS João Francisco De Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a UBS João Francisco De Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.808,00** (três mil oitocentos e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2240/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **FMS CT SUSCUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **207**, Destinação do Recurso: **08**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:F7E661F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2239/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2239/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.808,00** (três mil oitocentos e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2239/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **187**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:C69A0B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2238/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2238/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para os Internos do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para os Internos do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.408,00** (um mil quatrocentos e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2238/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação do Recurso: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:F2C49B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2237/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2237/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico (pilhas), para o Hospital Municipal Otacílio José de Resende, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico (pilhas), para o Hospital Municipal Otacílio José de Resende, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2237/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação do Recurso: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:CB0B1955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2236/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2236/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico (pilhas), para a UBS João Francisco De Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material elétrico (pilhas), para a UBS João Francisco De Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2236/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FMS CT SUSCUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **207**, Destinação do Recurso: **08**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:BE448B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2235/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2235/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico (pilhas), para a Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material elétrico (pilhas), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2235/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **187**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:8959E696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 1850

Processo Administrativo: 1850/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Nona do Contrato de n. 076/2022, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 029/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n 076/2022 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Nona Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: A servidora comissionada **Patrícia Maria Oliveira,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo envio de dados para o devido faturamento e prestação de contas, será o fiscal/gestor do contrato, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município, em atendimento a IN 10/2015 do TCM-GO.

Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

_____
Assessoria Jurídica

_____
Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2AF038C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 1849

Processo Administrativo: 1849/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Oitava do Contrato de n. 191/2023, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 030/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n 191/2023 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Oitava Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e demais legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

_____ _
Assessoria Jurídica

_____
Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1BD2DDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 1847

Processo Administrativo: 1847/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Decima do Contrato de n. 064/2023, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 031/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n 064/2023 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Decima Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e demais legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr **OZAID JOSE RODRIGUES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.147.983.951-53, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

_____
Assessoria Jurídica

_____
Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7795EAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 1846

Processo Administrativo: 1846/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Nona do Contrato de n. 013/2023, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 032/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n 013/2023 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe,

determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Nona Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e demais legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr **OZAID JOSE RODRIGUES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.147.983.951-53, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

_____
Assessoria Jurídica

_____
Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:021257FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2095/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2095/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de Ar-Condicionado, instalados na Atenção Básica, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de Ar-Condicionado, instalados na Atenção Básica, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.260,00** (dois mil duzentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2095/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LIONARDO RESENDE SILVA – ME (L R PRESTADORA DE SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.673.769/0001-49, estabelecida na Rua 8, S/N, Quadra 01, Lote 17, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **181**, Sub Elemento: **20**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:95BA6ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 1844

Processo Administrativo: 1844/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Decima Primeira do Contrato de n. 106/2022, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 033/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n 106/2022 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Decima Primeira Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, nomeado pelo
Decreto Municipal de n. 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr **OZAID JOSE RODRIGUES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.147.983.951-53, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

_____
Assessoria Jurídica

_____
Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:45287A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2389/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2389/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial KANGOO, placa de identificação OMJ-0254, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial KANGOO, placa de identificação OMJ-0254, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.140,00** (dois mil cento e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2389/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 01, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com

obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, ao 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:12E94B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 1840

Processo Administrativo: 1840/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Nona do Contrato de n. 033/2021, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 034/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n 033/2021 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Nona Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, nomeado pelo
Decreto Municipal de n. 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr.ª **JANAINA ALVES MARTINS,** brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.890.882.041-87, servidora público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

_____
Assessoria Jurídica

_____
Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4A5E50AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 1839

Processo Administrativo: 1839/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Nona do Contrato de n. 075/2022, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 035/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n 149/2023 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Nona Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: A servidora comissionada **Patrícia Maria Oliveira,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo envio de dados para o devido faturamento e prestação de contas, será o fiscal/gestor do contrato, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município, em atendimento a IN 10/2015 do TCM-GO
Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCOS ANTONIO LOPES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:
_____
_____

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023
Assessoria Jurídica Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:80752068

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 1838

Processo Administrativo: 1838/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Decima do Contrato de n. 132/2022, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 036/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n 132/2022 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Decima Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: A servidora comissionada **Patrícia Maria Oliveira,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo envio de dados para o devido faturamento e prestação de contas, será o fiscal/gestor do contrato, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município, em atendimento a IN 10/2015 do TCM-GO.

Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr.ª **JANAINA ALVES MARTINS,** brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.890.882.041-87, servidora público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:___/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023
_____
Assessoria Jurídica
_____
Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:80BA730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 1837

Processo Administrativo: 1837/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Decima do Contrato de n. 193/2022, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 037/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n 064/2023 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Decima Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e demais legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr **OZAID JOSE RODRIGUES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.147.983.951-53, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

_____
Assessoria Jurídica

_____
Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8109BC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 1836

Processo Administrativo: 1836/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Decima do Contrato de n. 183/2022, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 038/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n 064/2023 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Decima Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr **OZAID JOSE RODRIGUES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.147.983.951-53, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

_____
Assessoria Jurídica

_____
Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0407213F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 1835

Processo Administrativo: 1835/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Decima do Contrato de n. 170/2023, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 039/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n 170/2023 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Decima Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr **OZAID JOSE RODRIGUES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.147.983.951-53, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

_____
Assessoria Jurídica

_____
Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:122A26D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 1834

Processo Administrativo: 1834/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Nona do Contrato de n. 148/2023, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 040/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n 148/2023 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Nona Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr.ª **JANAINA ALVES MARTINS,** brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.890.882.041-87, servidora público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

_____
Assessoria Jurídica

_____
Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:83FCC2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 1833

Processo Administrativo: 1833/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Oitava do Contrato de n. 105/2022, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 041/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n 105/2022 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Oitava Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, nomeado pelo
Decreto Municipal de n. 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr **OZAID JOSE RODRIGUES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.147.983.951-53, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa..

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Assessoria Jurídica

Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9E5B186F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 1832

Processo Administrativo: 1832/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Nona do Contrato de n. 040/2021, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 042/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n 040/2021 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Nona Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, nomeado pelo
Decreto Municipal de n. 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr.ª **JANAINA ALVES MARTINS,** brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.890.882.041-87, servidora público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa;

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Assessoria Jurídica

Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:AB494134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2387/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2387/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção do veículo oficial KANGOO, placa de identificação OMJ-0254, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção do veículo oficial KANGOO, placa de identificação OMJ-0254, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2387/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 01, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, ao 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:EE4913DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 055, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"*Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) do Mercado Municipal Dona Petronília e dá outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.102, de 23 de junho de 2023, institui, por tempo indeterminado, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preenchimento das vagas dos boxes do Mercado Municipal Dona Petronília;

RESOLVE:

I – Nomear os seguintes representantes, membros do Poder Público e de instituições, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preenchimento das vagas dos boxes do Mercado Municipal Dona Petronília, da seguinte forma:

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES: representante da Secretaria Municipal de Administração;
JOSIMAR ALVES BORGES: representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
JOSÉ FERNANDO DIAS SILVA: representante da Procuradoria do Município;
ROMAR GONZAGA FERNANDES: representante do Mercado Municipal Dona Petronília;
NICOLINA MARIA DA COSTA PEREIRA: representante da culinária local;
MARCELO FREITAS DE LIMA: representante da Associação Comercial e Industrial de Quirinópolis-GO;
MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA: representante da vigilância sanitária.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE**.

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 22 de agosto de 2023.

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:50CBEAB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.119, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre anulação títulos provisórios de doações de terrenos, bem como de todas as autorizações para escrituração de lotes no loteamento municipal Jardim Progresso expedidos pelo Município de Quirinópolis e contém outras providências".

***Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis*

Considerando a existência da Ação Civil Pública nº 5118935-73.2020.8.09.0134 (com respaldo no que foi angariado no Inquérito Civil nº 201900632128), na qual foi deferida a liminar determinando SUSPENSÃO da eficácia de todos os títulos provisórios de doação de terrenos pelo Município de Quirinópolis/GO, referentes aos loteamentos Sodino Vieira, Jardim Planalto, Jardim Progresso e Jardim Paraíso;

Considerando que o Município de Quirinópolis está relacionado para a construção de unidades habitacionais, através do Programa Goiás Social, devendo apresentar a certidões dos lotes nos quais poderão ser construídas 200 (duzentas) unidades habitacionais;

Considerando que o Município de Quirinópolis está relacionado para a construção de unidades habitacionais, através do Programa Minha Casa, Minha Vida Faixa I, devendo apresentar a certidões dos lotes nos quais poderão ser construídas 300 (trezentas) unidades habitacionais;

Considerando que os atos realização de infraestrutura são preponderantemente antecipatórios a confecção e entrega de títulos de doações;

Considerando que a atual administração municipal, encontra-se em fase adiantada da implementação das obras de infraestrutura do Loteamento Jardim Progresso;

Considerando que a doação de lotes/unidades habitacionais deve obedecer a critérios socioeconômicos, com análise das famílias carentes beneficiadas de acordo os regramentos legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam anulados os títulos provisórios de doações de terrenos, bem como de todas as autorizações para escrituração de lotes no loteamento municipal Jardim Progresso.
Art. 2° - Imediatamente, dê-se ciência deste ato aos titulares dos Cartórios de Registro de Imóveis, Registro de Notas e Registro Civil.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis-GO

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:6EF3CD03

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os credenciados: empresa **REGINALDO JOSE DOS SANTOS 52985512115**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.219.946/0001-44, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 310/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF/MA sob o n°. 016.130.113-42, Contrato: nº 311/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:AE8B84A0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os credenciados: **DANILO MARQUES VIEIRA**, inscrito no CPF/MG sob o n°. 152.959.936-98, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 312/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:15E66F0F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 300/2022, tendo por objeto Contratação de empresa especializada ou profissional na área de serviços ambientais, para levantamento das condições atuais de ocupação do solo e estado de conservação ambiental; elaboração e acompanhamento técnico e afins, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **TERRA VERDE LICENCIAMENTOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA,** com sede estabelecida em Quirinópolis – GO, inscrita no CNPJ. nº 44.153.798/0001-87, fica prorrogado o prazo até o dia 06 de setembro de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 16 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5D72E7BA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 099/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 099/2023
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 45.738.130/0001-64, com valor de R$ 24.868,90;
Empresa: ALPINO DISTRIBUIDORA. CNPJ: 46.743.542/0001-55 com valor de R$ 76.267,00;
Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ: 36.181.473/0001-80, com valor de R$ 16.319,82;
Empresa: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA. CNPJ: 14.934.850/0001-71, com valor de R$ 9.950,50;
Empresa: CANAA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 29.777.107/0001-22, com valor de R$ 78.296,40;
Empresa: COMERCIAL GOIS LTDA. CNPJ: 19.248.658/0001-45, com valor de R$ 5.526,00;
Empresa: COMERCIAL CONQUISTA LTDA. CNPJ: 11.227.996/0001-99, com valor de R$ 22.411,38;
Empresa: COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 41.397.873/0001-67, com valor de R$ 71.983,70;
Empresa: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. CNPJ: 48.778.881/0001-00, com valor de R$ 27.116,50;
Empresa: FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA. CNPJ: 49.243.318/0001-92, com valor de R$ 58.046,71;
Empresa: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.972.655/0001-45, com valor de R$ 64.308,10;
Empresa: IVONIZETH BARCELOS DA SILVA LTDA. CNPJ: 13.423.870/0001-15, com valor de R$ 54.040,80;
Empresa: J H SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL. CNPJ: 08.450.666/0001-53, com valor de R$ 227.113,60;
Empresa: LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 42.462.216/0001-19, com valor de R$ 1.134,00;
Empresa: M F COMERCIAL LTDA. CNPJ: 24.387.713/0001-18, com valor de R$ 86.035,41;
Empresa: M M DA COSTA LTDA. CNPJ: 09.266.527/0001-37, com valor de R$ 78.302,58;

Empresa: MAGNUS COMERCIO LTDA. CNPJ: 44.873.146/0001-17, com valor de R$ 21.109,20;
Empresa: MATEUS DE FREITAS SOARES. CNPJ: 24.028.596/0001-04, com valor de R$ 105.645,83;
Empresa: MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINOPOLIS LTDA. CNPJ: 02.802.023/0001-45, com valor de R$ 179.720,70;
Empresa: PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 11.099.240/0004-54, com valor de R$ 4.500,00;
Empresa: PROMAXDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA. CNPJ: 48.962.271/0001-54, com valor de R$ 12.210,00;
Empresa: RILL QUIMICA LTDA EPP. CNPJ: 67.421.040/0001-88, com valor de R$ 16.900,00;
Empresa: SILVAZ SUPERMERCADO LTDA. CNPJ: 07.612.433/0001-47, com valor de R$ 36.792,22;
Empresa: SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA. CNPJ: 24.789.372/0001-07, com valor de R$ 115.527,40;
Empresa: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 28.209.943/0001-48, com valor de R$ 1.857,25;
Empresa: VIRTUE COMERCIO LTDA. CNPJ: 42.600.732/0001-62, com valor de R$ 1.580,00;
Empresa: ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LTDA. CNPJ: 43.014.420/0001-30, com valor de R$ 32.105,40;
Empresa: ZOOM COMERCIAL SUDESTELTDA. CNPJ: 45.822.500/0001-47, com valor de R$ 11.611,16;

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 30 de agosto de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BFACB83F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2023

A Prefeitura Municipal de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de setembro de 2023, a partir das 09:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de materiais para laboratório (reagentes),** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 30 de agosto de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:60010C27

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA **:** Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo:

PP 099/2023 – PREGÃO PRESENCIAL –REGISTRO DE PREÇOS- Às **15:00** Horas do dia **14/09/2023 (**QUINTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE UNIDADE DE SAÚDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO.**
PROTOCOLO: **1780/2023**
MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL**

PP 100/2023 – PREGÃO PRESENCIAL –REGISTRO DE PREÇOS- Às **15:00** Horas do dia **18/09/2023 (**SEGUNDA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.**
PROTOCOLO: **1731/2023**
MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL**

Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail **licitacaosd2021@gmail.com** ou pelo site **www.saodomingos.go.gov.br.**

TATIELLE DE SOUSA CARDOSO
Pregoeira e Presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Clara Fraga Tavares
Código Identificador:2EF98584

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 712/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 712/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 8160/2023, 8340/2023, 8194/2023, 8930/2023, 8213/2023, 8394/2023, 8600/2023, 8393/2023, 8111/2023, 8395/2023, 8749/2023, 8634/2023, 8392/2023, 8212/2023 e 8777/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088346	13/07/2022 a 12/07/2023	Mirela Gutierrez Okumura Bertolaso	Assessor Nível I	09/08/2023 a 18/08/2023 e 18/10/2023 a 27/10/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004087672	04/01/2022 a 03/01/2023	Camila dos Santos Alves	Assessor Técnico I	11/09/2023 a 25/09/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088355	01/08/2022 a 31/07/2023	Carlos Alberto Busanelo	Superintendente de Trânsito	16/08/2023 a 25/08/2023 e 20 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004087655	01/07/2022 a 30/06/2023	Rodrigo Azeredo Costa	Secretário Municipal	03/01/2024 a 12/01/2024 e 20 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004087643	01/07/2022 a 30/06/2023	Nailde Volk	Secretária Municipal	28/08/2023 a 06/09/2023 e 20 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004087970	05/07/2022 a 04/07/2023	Antonio de Lima do Nascimento	Assessor Administrativo D	17/08/2023 a 31/08/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088358	01/08/2022 a 31/07/2023	Carlos Adalberto Batista dos Santos	Assessor Técnico I	16/08/2023 a 30/08/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004087874	03/05/2022 a 02/05/2023	Edmilson Gomes Ferreira	Assessor Técnico I	01/09/2023 a 30/09/2023
1005020001	21/07/2022 a 20/07/2023	Elza Narciso dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2023 a 15/08/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088332	07/07/2022 a 06/07/2023	Leandro Carvalho de Moura	Assessor Especial	16/08/2023 a 30/08/2023 e 15 dias em abono pecuniário
120040883559	02/08/2022 a 01/08/2023	Marcos Antonio Tosta Pereira	Assessor Técnico I	16/08/2023 a 30/08/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004087641	14/01/2022 a 13/01/2023	Ocileide da Silva e Silva	Assessor Administrativo C	01/09/2023 a 30/09/2023
1005000501	06/06/2022 a 05/06/2023	Pedro Eloi Dilkin	Diretor de Departamento	16/08/2023 a 30/08/2023 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088348	14/07/2022 a 13/07/2023	Giliard Guedes da Silva	Assessor Administrativo A	01/08/2023 a 15/08/2023 e 18/10/2023 a 01/11/2023
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088327	01/07/2022 a 30/06/2023	Luiz Claudio Rodrigues	Secretário Municipal	11/09/2023 a 20/09/2023 e 20 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B00FA541

